



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.657,  
de 05/09/2017

Processo: 78.018

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.730

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao **Dr. DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaíense.

Arquive-se

*[Handwritten Signature]*  
Diretoria Legislativa

14/09/2017



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

fls. 02  
*Jul*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.730**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.  Diretor <i>09/06/2017</i>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
	Parere C.J. nº. <i>12</i>	<b>QUORUM: m/2/3</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À C.J.R.  Diretor Legislativo <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente <i>13/06/17</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator <i>13/06/17</i>
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--

1730



fls. 03  
*[Handwritten signature]*

P 24132/2017

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
18/06/2017

**APROVADO**  
*[Handwritten signature]*  
Presidente  
05/09/17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.730**  
*(Márcio Petencostes de Sousa)*

Concede ao Dr. **DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Doutor DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Dr. DAISAKU IKEDA – Cidadão Jundiaense**

*[Redacted]* Em 1960 tornou-se o terceiro Presidente da Soka Gakkai Internacional-SGI, uma organização não-governamental sediada no Japão, que tem como objetivo fundamental promover a paz e o respeito pela vida humana, reorganizando suas atividades e ampliando sua atuação internacional de forma significativa. Recebeu o título de Doutor *honoris causa* de diversas universidades do mundo todo. Ao longo de seus 89 anos, Ikeda vem percorrendo o mundo, aplicando ativamente os princípios da filosofia humanista do budismo aos problemas da humanidade e empenhando-se vigorosamente em criar uma nova era no século XXI.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 05/06/2017

**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**  
'Márcio Cabelejeiro'



BIOGRAFIA - Dr. DAISAKU IKEDA

[REDACTED]

Em 1960 tornou-se o terceiro Presidente da Soka Gakkai Internacional (SGI), que é uma organização não governamental sediada no Japão, que tem como objetivo fundamental promover a paz e o respeito pela vida humana. Seus membros desenvolvem amplas atividades nos campos da paz, cultura e educação e estão presentes em quase 200 países e regiões do mundo.

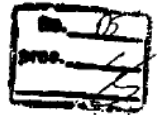
Daisaku reorganizou a sociedade, ampliando sua atuação internacional e caracterizando o movimento através da ênfase no desprendimento individual e no engajamento social, voltados para a conquista da paz e difusão da cultura e da educação.

Todos os anos desde 1978, como parte das comemorações do aniversário da SGI, em 26 de janeiro, Daisaku Ikeda submete à ONU uma proposta de paz, onde apresenta análises e propostas para um mundo mais pacífico.

Ao longo dos seus 89 anos, Ikeda vem percorrendo o mundo, aplicando ativamente os princípios da filosofia humanista do budismo aos problemas da humanidade e empenhando-se vigorosamente para criar uma nova era no século XXI.

**Contato do responsável que virá representar o Dr. Daisaku Ikeda para o recebimento da homenagem:**

[REDACTED]



PROCURADORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 212

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.730

PROCESSO Nº 78.018

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. DAISAKU IKEDA o título de Cidadão Jundiaense.

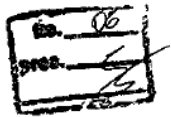
A proposição encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

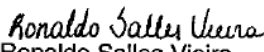
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.


Jundiaí, 09 de junho de 2017.



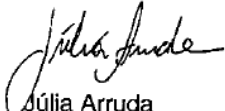
Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral



Ronaldo Salles Vieira  
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito



Júlia Arruda  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.730, do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, que concede ao Sr. **DAISAKU IKEDA** o Título de Cidadão Jundiense.

**PARECER**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. **DAISAKU IKEDA** o Título de Cidadão Jundiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.06.2017.

APROVADO  
13/06/17

**MARCELO GASTALDO**  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika"

**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarloos Vektor Oeste"

**PAULO SERGIO MARTINS**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 78.018

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.657, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017**

Concede ao **Dr. DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Doutor DAISAKU IKEDA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
13/09/17  
Rubrica



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.730**

**Juntadas:**

Fls 02 a 04 em 09/06/17 Del Fls 05/06 em 09/06/17; 2  
Fl. 07 em 20/06/17. Fls 08 em 06/07/17

**Observações:**